

hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§ 2º Para efeitos de pagamento da gratificação de que trata o caput, é obrigatório o encaminhamento formal de relatório das atividades desenvolvidas pelos membros da CCP, devidamente atestado pelo responsável pela recursos humanos, e autorizado pela Presidente do IPC, à Gerência de Pagamento de Pessoal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos trabalhos.

§ 3º O pagamento da gratificação somente será devido após o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 4º As faltas não justificadas resultarão em perda, proporcional aos dias faltosos, da gratificação mensal.

§ 5º O desempenho das funções na CCP dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 9º Os membros da CCP serão designados após a autorização de realização de concurso público pelo Presidente do IPC, e serão automaticamente dispensados após a homologação do resultado final do certame no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 12 de março de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente Do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 014 DE 12 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS - CCP DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 160/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Concursos Públicos - CCP do Instituto de Previdência do Município de Cariacica, instituída pelo PORTARIA/IPC/GAP nº 013/2026:

I – Presidente: Eliane Santana Tavares – matrícula 14.967;

II – Membro: Fábio Pinheiro Salles – matrícula 15199;

III – Membro: Paula Furieri Guzzo – matrícula 15.1768;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de março de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente – IPC



cariacica.es.gov.br

MUNICIPIO DE
CARIACICA:2715054
9000119

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2026.03.12 18:44:13 -03'00'